

DECRETO Nº 016/2026

DE 04 DE JULHO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE MUNÍCIPES EM TRÁGICO ACIDENTE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.\*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

- CONSIDERANDO o profundo pesar que comove toda a população brejo-santense em decorrência do grave acidente ocorrido no Município de Canindé, envolvendo diversos munícipes de Brejo Santo;
- CONSIDERANDO que o trágico evento resultou em múltiplas vítimas, dentre elas o falecimento de duas cidadãs brejo-santenses, além de diversos feridos, causando imensa consternação às famílias, amigos e à comunidade;
- CONSIDERANDO o dever do Poder Público de manifestar solidariedade às famílias enlutadas e prestar homenagem à memória das vítimas, compartilhando o sentimento de dor que atinge toda a coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial no Município de Brejo Santo, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de duas munícipes, vítimas do acidente ocorrido no Município de Canindé, que também vitimou e feriu outros cidadãos brejo-santenses.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município será hasteada a meio-mastro nos prédios públicos municipais, na forma da legislação e do protocolo oficial.

Art. 3º O luto oficial de que trata este Decreto não acarretará a suspensão dos serviços públicos essenciais, permanecendo em funcionamento todas as atividades indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 4º A Administração Municipal manifesta sua solidariedade e suas mais sinceras condolências aos familiares e amigos das vítimas, desejando pronta recuperação aos feridos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), 04 de julho de 2026.



**MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM**  
Prefeita Municipal